

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, X.XIII, a, da Lei 14.133/2021).**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para compra de material de limpeza / cozinha para atender a Câmara Municipal de Barra do Piraí.
- 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	CTMAT	PRODUTO	Quant.	Unidade
1)	283789	Aromatizante aéreo lavanda 350 ml	60	Unidade.
2)	479542	Desinfetante 2l	60	Unidade.
3)	449798	Detergente neutro 500 ml	70	Unidade.
4)	620662	Esponja dupla face verde e amarela	61	Unidade.
5)	346243	Lustra móvel	80	Unidade.
6)	293351	Limpador multiuso 500 ml	150	Unidade.
7)	407849	Desinfetante lysoform spray 360 ml	80	Unidade.
8)	481018	Esponja de aço	40	Unidade.
9)	321633	Pano de copa liso com bainha 40 cm x 60 cm	20	Unidade.
10)	293047	Pano multiuso azul/furado c/5 unidades	60	Unidade.
11)	309967	Pilha palito embalagem c/2	25	Unidade.
12)	324827	Sabão em pó caixa 800g	15	Unidade.
13)	472873	Sabonete liquida erva doce 500 ml	100	Unidade.
14)	470829	Saco de lixo 30l	20	Unidade.
15)	361426	Saco de lixo 60l	20	Unidade.
16)	397907	Sapólio em pó 300gr	60	Unidade.
17)	314565	Espanador de móveis	20	Unidade.
18)	327842	Luva multiuso m par	100	Unidade.
19)	331870	Escova sanitária com estojo	08	Unidade.
20)	436826	Pulverizador 1l	10	Unidade.
21)	316741	Lixeira de banheiro 20l com pedal	21	Unidade.
22)	269941	Alcool etilico liquido 500 ml	80	Unidade.
23)	455619	Garrafa térmica 1l	20	Unidade.
24)	399674	Garrafa plastica para água com tampa 1l	40	Unidade.
25)	436328	Papel toalha interfolha branco 20x21	500	Unidade.

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, X.XIII, a, da Lei 14.133/2021).**

2.1. – Entrega imediata.

**3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Trata-se da compra de material de limpeza/cozinha para suprir as necessidades administrativas da Sede e Anexo da Câmara Municipal de Barra do Piraí, onde visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados com maior conforto e segurança dos Servidores, Vereadores, Assessores e Visitantes.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).**

4.1. Não se aplica o ETP, de acordo com o Decreto 309 de 2022, art.4º §2º inc. I c/c art. 14, I da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).**

5.1. Considerando que o tipo de material de limpeza (sabão em pó, detergente, etc.), é amplamente utilizado no dia a dia na limpeza, deixando os ambientes para melhor condição de trabalho. Pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021).**

6.1. Apresentação de documentos juntamente a proposta de preços, serão solicitados do fornecedor o mais bem classificado.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 111, li da Lei 14.133/2021).**

7.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa, sito a Praça Nilo Peçanha, 07 – Centro – Barra do Piraí.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).**

8.1. A execução do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).**

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração Marcos Souza de Assis para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal Marcos de Souza Assis e Gestor Contrato: Rita de Cássia Capato de Souza.

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021).**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021).**

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).**

- 12.1. O custo estimado da contratação é de R\$25.164,30, (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Obs.: Esta estimativa pode ser breve e deverá ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A estimativa definitiva conforme as diretrizes legais serão anexadas posteriormente ao processo.

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021).**

- 13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são): 3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Não há disposições gerais

**15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 15.1. Tabela para Proposta de Preço.

Barra do Piraí, 06 de fevereiro de 2025.

Marcus de Souza Assis  
Secretário Geral de Administração



## PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa especializada para compra de material de limpeza / cozinha para atender a Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aromatizante aéreo lavanda 350 ml	60	Unidade.	R\$	R\$
02	Desinfetante 2l	60	Unidade.	R\$	R\$
03	Detergente neutro 500 ml	70	Unidade.	R\$	R\$
04	Esponja dupla face verde e amarela	61	Unidade.	R\$	R\$
05	Lustra móvel	80	Unidade.	R\$	R\$
06	Limpador multiuso 500 ml	150	Unidade.	R\$	R\$
07	Desinfetante lysoform spray 360 ml	80	Unidade.	R\$	R\$
08	Esponja de aço	40	Unidade.	R\$	R\$
09	Pano de copa liso com bainha 40 cm x 60 cm	20	Unidade.	R\$	R\$
10	Pano multiuso azul/furado c/5 unidades	60	Unidade.	R\$	R\$
11	Pilha palito embalagem c/2	25	Unidade.	R\$	R\$
12	Sabão em pó caixa 800g	15	Unidade.	R\$	R\$
13	Sabonete líquida erva doce 500 ml	100	Unidade.	R\$	R\$
14	Saco de lixo 30l	20	Unidade.	R\$	R\$
15	Saco de lixo 60l	20	Unidade.	R\$	R\$
16	Sapólio em pó 300gr	60	Unidade.	R\$	R\$
17	Espanador de móveis	20	Unidade.	R\$	R\$
18	Luva multiuso m par	100	Unidade.	R\$	R\$
19	Escova sanitária com estojo	08	Unidade.	R\$	R\$
20	Pulverizador 1l	10	Unidade.	R\$	R\$
21	Lixeira de banheiro 20l com pedal	21	Unidade.	R\$	R\$
22	Alcool etílico líquido 500 ml	80	Unidade.	R\$	R\$
23	Garrafa térmica 1l	20	Unidade.	R\$	R\$
24	Garrafa plástica para água com tampa 1l	40	Unidade.	R\$	R\$
25	Papel toalha interfolha branco 20x21	500	Unidade.	R\$	R\$
		Total	Geral	R\$	R\$

**Critério de Julgamento: menor preço por item.**

Barra do Piraí, de fevereiro de 2025.

Marcos de Assis  
Secretario Geral de Administração

.....  
**Carimbo da Firma e Assinatura**